



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0040 - Macaíba-RN, quinta-feira, 19 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo – 23ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
2005	Edna Maria Santos do Vale Medeiros	204º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EXTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
FORNECEDOR: VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 01.663.156/0001-15. ENDEREÇO: AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1148, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59056-700. ITEM: 01 - R\$ 95.903,45. REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA SIZILIO NERY. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, VASCULARES, PULMONAR E TESTES DE NEUROCONDUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.105.560,00. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, OU ANTECIPADAMENTE, CASO TENHA CONCLUÍDO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. LEONARDO CARLOS GONÇALVES REGO P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.468,00. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA – MACAÍBA / PREV. CONTRATADA: CINTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO MACAÍBA/PREV P/ CONTRATANTE. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, OU ANTECIPADAMENTE QUANDO DA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR GLOBAL: R\$ 158.682,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 496.050,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 267/2018.
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA INTEGRAR O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, COM DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos legais encartados no art. 37, II, do Texto Magno Republicano; art. 26, II da Constituição do estado do Rio Grande

do Norte; art. 75, II da Lei Orgânica do município de Macaíba e ainda o art. 10 “caput” da Lei municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Macaíba;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de contratar profissionais para integrar o seu quadro efetivo de servidores públicos.

CONSIDERANDO que com base nos ditames legais acima invocados, se faz necessário a realização de prévio concurso público para preenchimento de cargos públicos, com vínculo efetivo.

CONSIDERANDO que depois de prévio processo de licitação, foi selecionada a empresa que será responsável pela condução do referido concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município proceder à fiscalização de todas as fases do procedimento administrativo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - CEOAFCP, destinado ao preenchimento de vagas, no quadro permanente de pessoal, dessa Municipalidade.

Art. 2º. Para integrar o Colegiado ora instituído, ficam nomeados (as) os (as) servidores (as) FRANCISCO ANDRIKOFELYS DE MORAIS, auxiliar administrativo, matrícula nº 95.389; FERNANDA CARLA RIBEIRO DE SOUSA, digitadora, matrícula nº 19.062 e GILMARA VIANA PIRES CARVALHO, analista de administração, matrícula nº 96.377.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Sr. FRANCISCO ANDRIKOFELYS DE MORAIS e dos demais servidores convocados atuarão na condição de membros.

Art. 3º. Compete a CEOAFCP:

I - Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

II - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

III - Analisar e validar os editais e os comunicados

relacionados ao concurso público;

IV - Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;

V - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI - Prestar as informações, no que couber, aos órgãos públicos de controle interno e externo, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

VIII- Outras atribuições necessárias a plena realização do certame de seleção.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo: Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos na Imprensa Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Macaíba – RN, 17 de julho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Es-

tado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, o servidor integrante do quadro permanente HERONIDES INÁCIO CORREIA, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula 14249-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 12/06/2000.

Art. 2º Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2018 (data do falecimento).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 19 de julho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes